



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/GAP-BE-COMARA/2022

PAG: 67215.043221/2020-80
CONCORRÊNCIA 002/BABE/2021

Aos ____ dia do mês _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Ordenador de Despesas da **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia – Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0197-15, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 002/BABE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - **CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 7115, Bairro Marambaia – Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Aviador **TIAGO CORTAT DE MELO**, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-BE nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF nº 073.552.447-52.

II – **CONTRATADA: CONSTRUTORA SMART LTDA** CNPJ/MF nº 36.820.464/0001-91, sediada na Rua das Safiras, nº 376, Nossa Senhora das Graças – CEP 69053-610 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Pinto Nascimento, portador do CPF nº 521.045.242-53.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “**COMARA**”: **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA**; e

1.1.2) **REFERÊNCIA**: Concorrência nº 002/BABE/2021 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.043221/2020-80

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e o reajuste do cronograma físico financeiro ao Contrato nº 027/GAPBE-COMARA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a Obra de Reforma e Ampliação do novo Terminal de Passageiros, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para o Aeroporto de Coari-AM nos termos do disposto no Art. 65, parágrafo 2º, inciso II e do Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA E PRAZO

3.1). Prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses após a nova data final sugerida do período de Execução, sendo alterado de 15/12/2024 para 15/03/2025; e

3.2) Prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, sendo alterado de 15/09/2024 para 15/12/2024.

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120088

Fonte: 1050A0028Q e 1444A002LQ

Programa de Trabalho: 227350

Elemento de Despesa: 449051

PI: D0000937690

Empenho: 2023NE002890, de 29/12/2023.

CLÁUSULA 5ª: GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1) Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 027/GAP-BE-COMARA/2022**, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, ____ de ____ de 2024.

Pela CONTRATANTE:

TIAGO CORTAT DE MELO Cel Av
Ordenador de Despesas
CPF/MF nº 073.552.447-52

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO PINTO NASCIMENTO
Data: 02/12/2024 14:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO PINTO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
CPF/MF nº 521.045.242-53

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo - Alteração de Prazo pós CJU
Data/Hora de Criação:	29/11/2024 17:03:53
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	45ccc3ba724599f68e6bb0dd0c523b0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAIR NOGUEIRA DA ROCHA JUNIOR no dia 29/11/2024 às 14:25:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON RAPOSO MACEDO no dia 02/12/2024 às 13:21:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 02/12/2024 às 14:16:50 no horário oficial de Brasília.